



# Diário Oficial

ANO V Nº 2332

Bandeirantes - MS

Criado pela Lei 885/2013

Órgão de divulgação Oficial do município

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

## EDITAL Nº 10/2023 - DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS.

O Município de Bandeirantes/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edervan Gustavo Sprotte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2020, para realização de avaliação em exame médico, avaliação psicológica e entrega de documentação, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

1. - O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e dos seguintes requisitos:
  1. Comparecer no ESF II - Ciro Abdo, situado à R. Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira, Bandeirantes - MS, 79430-000, na data e hora determinados na planilha do ANEXO I, para passar por avaliação médica e psicológica;
  2. As avaliações serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local;
  - 1.3 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os resultados de exames requeridos no **ANEXO II**, estipulados conforme Cargo de Ocupação, que devem ser entregues no momento da consulta de avaliação médica, sujeito a desclassificação do candidato que não o fizer.
    - 1.3.1 O Exame Psiquiátrico requerido no anexo II será utilizado como critério para avaliação psicológica do candidato;
  - 1.4 O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os documentos elencados no **ANEXO III**, sujeitos a desclassificação;
    - 1.4.1 Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no ato da entrega, ou autenticados em cartório.
    - 1.4.2 As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.
  - 1.5 Os candidatos serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Município de Bandeirantes, nomeados através do Decreto nº. 36/2023.
2. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3. Não serão recebidos documentos nem exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.
4. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.
5. O não comparecimento do candidato para avaliação médica e psicológica e/ou a não entrega dos exames médicos e da documentação, no prazo, local e horário determinados, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.
6. A posse dar-se-á no prazo de até de 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, podendo ser prorrogado.
7. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.
8. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.
10. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: 67 3261-1425 e/ou pelo e-mail: [concurso@prefeitura.bandeirantes.ms.gov.br](mailto:concurso@prefeitura.bandeirantes.ms.gov.br)
11. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
  - ANEXO I - Lista de candidatos, com data e hora para avaliação médica.
  - ANEXO II - Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação;
  - ANEXO III - Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica;

**EDERVAN GUSTAVO SPOTTE**

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS

ANEXO ÚNICO - EDITAL 10/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO RELACIONADA NESTE EDITAL, A SABER:

**Data: 22/01/2024**

**Horário de chegada dos candidatos das 07:00h até as 10:00 horas.**

<b>2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
560992	JOSIANE NASCIMENTO VILA	140,00	23
538334	VALERIANA DOLORES DA CUNHA	140,00	24
537897	ROSARIA LOPES PINTO PIMENEL	135,00	25
540198	ANADIR PEREIRA LUCINDA DE CAMPOS	135,00	26
561096	EDUARD LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	135,00	27
538384	FABIANA FARIA DE OLIVEIRA	132,50	28
<b>CARGO:4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
561712	PABLO DANIEL ALVES DA SILVA	165,00	27
542565	JULIO CESAR ALMADA PIRES	165,00	28
538399	JACQUELINE AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	163,20	29
538844	MARLI BORGES DE SOUZA	163,00	30
556125	FABIANA MOREIRA DE SANTANA	162,20	31
535936	BRUNA DIAS LESCANO	161,50	32
561563	LAURA VELOZO LEAL	160,95	33
539177	KELLYS REGINA RODIO SAUCEDO	160,00	34
552357	JUREMA GLOVASKI	160,00	35
561353	MOISES FRANCISCO DE PAULA	158,75	36
550455	KELLYANE CRISTHIAN RIBAS DE OLIVEIRA	156,40	37
538259	CRISTIANE ROCHA MATHIAS	156,05	38
543282	DANIELE TAISLA DOS SANTOS FREITAS	156,00	39
555285	GISILAINE ANTONIA PEREIRA	155,80	40
555313	FERNANDO GONCALVES GOMES	155,20	41
<b>CARGO:4020 - PSICÓLOGO</b>			
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
558710	BRUNA DA SILVA EGUES	165,00	11

**ANEXO II**

Segue Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação:

<b>Cargos</b>	<b>Exames Obrigatórios</b>
4020 - PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe, Anti HbC (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li> <li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li> <li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li> <li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li> <li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li> </ul>
4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBe, Anti HbC (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li> <li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li> <li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li> <li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li> <li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li> <li>• eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)</li> <li>• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;</li> <li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li> <li>• Ultrassom dos joelhos;</li> </ul>

2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações - LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);</li> <li>• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);</li> <li>• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).</li> <li>• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).</li> <li>• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara - 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</li> <li>• Eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)</li> <li>• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;</li> <li>• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;</li> <li>• Ultrassom dos joelhos;</li> <li>• Dermatológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (dermatologista).</li> </ul>
------------------------------------	--

### ANEXO III

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL:**

- 1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;**
- 2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) ;**
- 3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 5. NÚMERO DO PIS/PASEP;**
- 6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);**
- 8 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);**
- 11. TIPAGEM SANGUÍNEA ;**
- 12. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)**
- 13. DECLARAÇÃO DE BENS; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)**
- 14. TELEFONE DE CONTATO;**
- 15. CONTA CORRENTE, SALÁRIO OU POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL SEJA JÁ POSSUIR.**
- 16. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);**
- 17. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);**
- 18. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO; (EXCLUSIVO APARA OS CARGOS DE Nº. 1009 e 1010 ORIGINAL E CÓPIA);**
- 19.\* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://www.tre-ms.jus.br/> .**
- 20.\* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**
- 21.\* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>**
- 22.\* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA; DISPONÍVEL NO WEB SITE <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/> .**

**\* CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_,

n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF

n.º \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_.

**DECLARO**

Com base no que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual n. 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual me foi auferida.

Bandeirantes – MS, DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade e do CPF: \_\_\_\_\_, Orgão Expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro que possuo:

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Não possuo bens para declarar.

Bandeirantes - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

**PORTARIA Nº. 756/2023 – BANDEIRANTES - MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 3 (três) meses consecutivos de Licença-prêmio a servidora **DALVA MARIA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo 2018/2023, em conformidade com o art. 102, § único da Lei Municipal nº 280, de 11 de janeiro de 1991, a contar seus efeitos a partir de 01/12/2023 a 29/02/2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

\_\_\_\_\_  
**EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 758/2023 – BANDEIRANTES - MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023. REFERENTE PORTARIA Nº. 141/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.****ERRATA**

Na Publicação do **Diário Oficial Ano V, nº. 2331, página 11/26**, do dia 01 de Dezembro de 2023, referente a Portaria SEMAD nº. 141/2023, de 30 de Novembro de 2023, que "Designa a servidora Elaine Aparecida Montagna".

**Onde se lê:**

**Art. 1º - [...] Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura [...]**

**Leia se:**

**Art. 1º - [...] Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo [...]**

\_\_\_\_\_  
**EDERVAN GUSTAVO SPROTTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 759/2023 – BANDEIRANTES - MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder férias aos Professores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 280/91, correspondentes aos períodos aquisitivos conforme especificado abaixo:

NOME	ABONO PECUNIÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adriane Nogueira da Silva	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Allan Rodrigues Barboza	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Ana Lina Rezende M. De Abreu	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Ana Rita Dias de Souza	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Ana Rosa Cáceres G Martins	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Andreia de Lima Souza	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Aparecida de Cassia P. Teixeira	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Carina dos Santos	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Cintia Pereira da Conceição	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Damaris Gerling de Lana	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Diane Olívia Timoteo da Silva	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Divina Francisca M. Cândido	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Eliane Romeiro de Freitas	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Elizabeth da Silva de Oliveira	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Eunice da Silva	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Everlin Viana Tavares	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Fabiane da Silva Chaga	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Gerson Alvarenga Monteiro	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Gláucia Pereira Coelho Freitas	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Gleiton Cândido de Souza	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Guaraci Mesquina de Almeida	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Gustavo Ferreira dos Santos	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Ivone Pereira dos Santos	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Jainy de Andrade Weber	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Janete Miranda Rautenberg	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Juciene Montalvão Pereira	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Juliana Cristina da Silva	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Juliana da Silva Oliveira	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Jussara Pereira Carvalho	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Kedma Silveira Barbosa Camargo Kochem	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Kelly Moreira de Assis	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Khattelyn Lorrayne Ferreira dos Santos	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Lourdes Giongo	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Lucas Estigarribia Lima	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Lucas Raffael de Souza Brito	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Luciana Freitas Portes	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Lucimara dos Santos Gaspar	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Marcelo Melquiades	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Maria Aparecida Jesus de Souza	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Maria Lucia Vilhalta	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Marileida Jacinto O. Castilho	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Marilva Luiz Menezes Silva	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Marinalva de Oliveira	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Matheus Ribeiro Coelho	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Miguel Pereira da Silva	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Nara Suelen Afonso da Silva	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Rosa Auxiliadora de Souza Macedo	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Rosalva Ferreira da S. Oliveira	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Rosimeire Teixeira Figueiredo	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Salette Maria Geremia Gaspardo	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Sebastião Silva Santos	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Sonia Maria de Andrade	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Suzan Custódio Pinto	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Tânia Alves da Silva Borges	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Tatiane Maria Miyasato	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Thays Monique Batista Constantino	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Vanessa Correa Luz dos Santos	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Vera Lucia de Assis Gomes	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024
Zeneide Aparecida Menezes Montalvão	Não	2023/2024	02/01/2024 - 31/01/2024

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

**EDERVAN GUSTAVO SPOTTE  
PREFEITO MUNICIPAL**